AUTÓGRAFO Nº 2.539, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 1.788/2025, de autoria do vereador presidente Cícero Aparecido de Melo (Cícero Melo)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de incentivo à transferência do registro de veículos automotores para o município de Itapecerica da Serra, mediante benefícios fiscais relativos à cota-parte municipal do IPVA, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de incentivo à transferência do registro e emplacamento de veículos automotores para o Município de Itapecerica da Serra, com o objetivo de aumentar a arrecadação da cota-parte municipal do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) e promover a regularização da frota local.

Art. 2º O programa poderá prever, dentre outras medidas:

I – concessão de benefícios fiscais, na forma de desconto ou isenção parcial, sobre a cota-parte do IPVA que cabe ao Município;

II – facilitação de processos administrativos municipais relacionados à regularização e licenciamento dos veículos transferidos;

III – campanhas educativas e informativas voltadas à conscientização da população sobre a importância da transferência.

Art. 3º A adesão ao programa será facultativa e limitada ao prazo, condições e critérios definidos em regulamentação específica.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas tributárias pertinentes.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 03/09/2025 10:15:38 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y400-E3W1-2318-KAWU

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 03 de setembro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 25ª Sessão Ordinária de 02.09.2025.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 03/09/2025 10:15:38 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y400-E3W1-2318-KAWU

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a criar um programa de incentivo para que os proprietários de veículos que residem ou atuam no Município de Itapecerica da Serra transfiram seus registros de veículos para o Município.

Essa medida tem como objetivo aumentar a arrecadação da cota-parte municipal do IPVA, promovendo justiça fiscal e alinhando a arrecadação tributária à realidade do uso da malha viária e serviços urbanos.

Importante destacar que a proposta não cria despesa nem interfere diretamente na competência tributária do Executivo, tratando-se de iniciativa autorizativa que respeita os princípios da legalidade, separação de poderes e equilíbrio fiscal.

ASSINADO POR " GILBERTO DE MORAES CARDOSO:16372036835" - 03/09/2025 10:15:38 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código Y400-E3W1-2318-KAWU